



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar

Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 788/GR/UFES/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto e implantação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos:

I - Cátia Tavares dos Passos – Siape 1811526;

II - Daniel Joner Daroit – Siape 1836949;

III - Ernesto Quast – Siape 1938217;

IV - Helen Treichel – Siape 1887138;

V - Jucieli Weber – Siape 1823816;

VI - Larissa Canhadas Bertan – Siape 1755905;

VII - Leda Battestin Quast – Siape 1932278;

VIII - Luciano Tormen – Siape 1843094;

IX - Margarete Dulce Bagatini – Siape 1632573;

X - Sérgio Luiz Alves Junior – Siape 1798893;

XI - Thiago Bergler Bitencourt – Siape 1768806.

Parágrafo único. Entende-se como atividades inerentes à implantação do programa a participação em reuniões de trabalho do GT e dos Grupos de Pesquisa, a produção científica e demais atividades correlatas.

Art. 2º Designar os membros que compõem a Comissão responsável pela Coordenação das atividades do Grupo de Trabalho:

I - Ernesto Quast – presidente;

II - Helen Treichel;

III - Luciano Tormen;

Art. 3º Os membros da Comissão a que se refere o Art. 2º farão jus a 8 horas semanais e os demais, a 4 horas semanais.

Art. 4º A participação de docentes em mais de um Grupo de Trabalho da Pós-Graduação da UFES não implica em acúmulo de carga horária conforme disposto no Art. 3º.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 037/GR/UFES/2013, de 30 de janeiro de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 20 de junho de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES